



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

De 22 de novembro de 2.018

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RINCONENSE AO
SENHOR MARCO ANTONIO ITOKAGI**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, Inciso II, “g”, do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2.018, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rinconense ao Senhor MARCO ANTONIO ITOKAGI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Rinconense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – a entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

De 22 de novembro de 2.018

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini, em 22 de novembro de 2.018.

PITER CESARINO ILÁRIO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral da CMR